



**Câmara Municipal dos Barreiros – PE**  
**Casa de Nilo Moraes**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º. 014/2021**

Processo Licitatório n.º. 004/2021 - Convite n.º. 004/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de n.º 014/2021, firmado em 31 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, como **CONTRATANTE** e **SERGIO RICARDO UCHOA SANTOS**, como **CONTRATADO**.

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

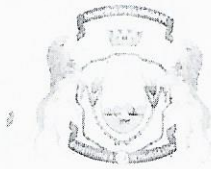
CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI n.º 005/2022 do Controle Interno. Justifica-se em razão da necessidade desta Casa Legislativa contar com um veículo automotor, com motorista para atender as necessidades desta casa legislativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os Serviços de Locação de um Veículo Automotor, com Motorista para Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE.

**RESOLVEM** com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2021, firmado em 31 de março de 2021, através do qual foi pactuada a Contratação de um profissional com experiência na área técnica de informática para atender as necessidades desta casa legislativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, com Motorista, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO N.º 004/2021 CARTA CONVITE N.º 004/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.



# Câmara Municipal dos Barreiros – PE

## Casa de Nilo Moraes

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, com Motorista, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, com Motorista, do Sr. SERGIO RICARDO UCHOA SANTOS, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

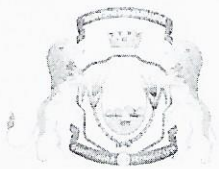
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditiva ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, com Motorista, do Sr. SERGIO RICARDO UCHOA SANTOS.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Locação de um Veículo Automotor, com Motorista, do Sr. SERGIO RICARDO UCHOA SANTOS, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



**Câmara Municipal dos Barreiros – PE**  
**Casa de Nilo Moraes**

Barreiros, 31 de março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS  
CONTRATANTE

SERGIO RICARDO UCHOA SANTOS  
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria das Graças de B. de S.  
CPF. 453.214.914-68

Israel Cristina de Lima  
CPF. 066.215-374-09